

Lei nº 152

Lei da Abertura de Crédito Especial

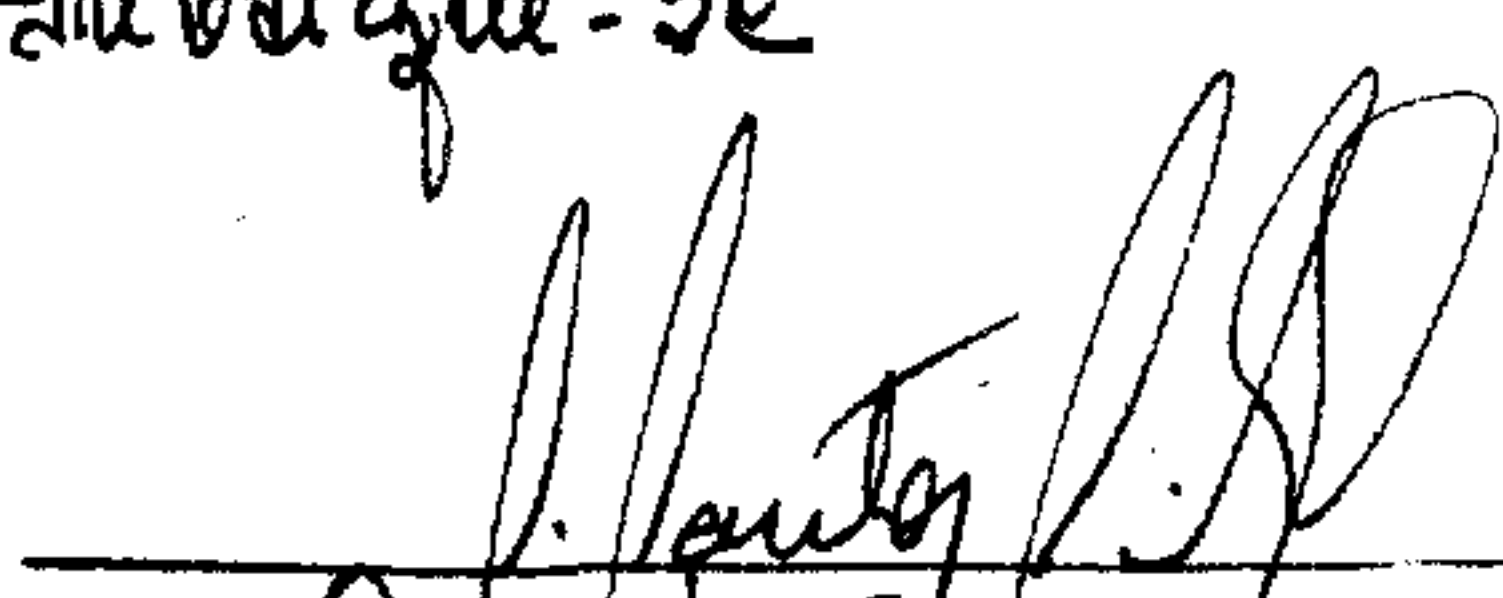
O Prefeito Municipal de Bomington, Mato Grosso do Sul, sabe que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artº 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao periódico A Noite, editado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a publicação de uma reportagem sobre o Município.
- Artº 2º. As despesas decorrentes do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entendendo esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabonete do Prefeito Municipal de Bomington
Mato Grosso do Sul, 26. outubro de 1961

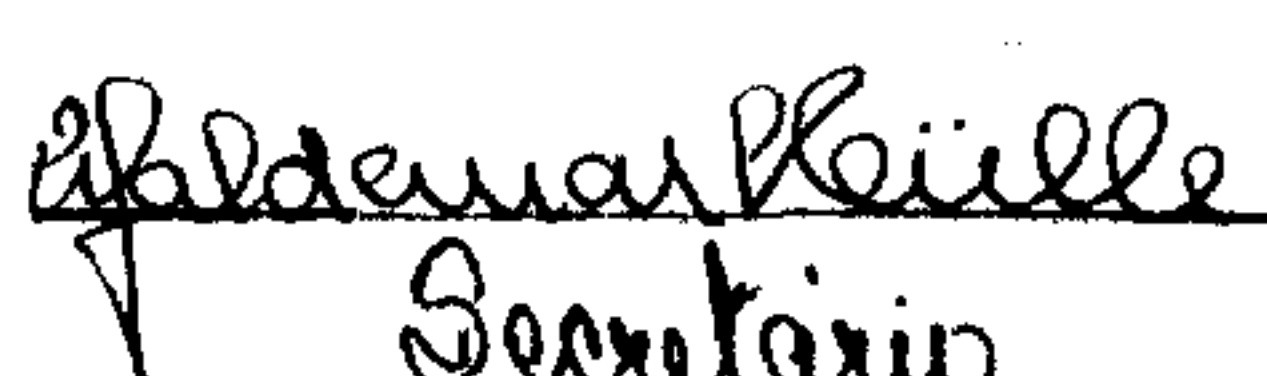
Registre-se e

Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26. outubro. 1961



Secretário